

As práticas restritivas como instrumentos de poder nas corporações de ofício na Idade Média.

Elizandro Chaves de Oliveira (PIBIC/CNPq/UEM), Jaime Estevão dos Reis (Orientador), e-mail: jaimeestevaoreis@hotmail.com.

Universidade Estadual de Maringá / Centro de Ciências Humanas letras e artes, PR.

Área e subárea do conhecimento conforme tabela do CNPq/CAPES: História; História Antiga e Medieval.

Palavras-chave: Idade Média, Corporações de Ofício, Conflitualidade social.

Resumo: Este trabalho tem por objetivo discutir as restrições econômicas nas corporações de ofícios da Idade Média como práticas de poder. Com essa finalidade, discute-se a bibliografia disponível para elaboração do aporte teórico-metodológico sobre as corporações, as fontes que possibilitaram o estudo e os direcionamentos teóricos que orientam as principais pesquisas sobre essas instituições.

Introdução

As corporações de ofício formaram a base de organização do trabalho e da produção de bens nas cidades medievais. Agrupando os indivíduos que exerciam as atividades produtivas nos diversos setores econômicos, essas instituições ganharam destaque por representar os interesses destes, protege-los social e juridicamente e controlar o mercado com vista a criar um ambiente favorável aos compradores e produtores (PIRENNE, 1965).

Esta imagem de ordenação e regulamentação deve ser matizada ao se analisar uma série de características da documentação, que atestam um ambiente de relações sociais e de trabalho constantemente tensas (NAVARRO ESPINACH, 2014).

Para a condução do trabalho foram selecionadas algumas fontes que expressam as relações de trabalho no interior das corporações de ofício e suas articulações externas com os poderes seculares. São elas, a Quinta Partida do Rei Alfonso X, o Sábio e algumas ordenações de ofício retiradas do Livro dos Ofícios de Paris.

Estas fontes permitem observar os interesses que permeiam a formulação das regulamentações, bem como sua dinâmica no tempo. É possível, ainda, analisar as mutações destas regulações frente a movimentos socioeconômicos que marcaram a Idade Média.

Com as finalidades acima elencadas foi necessário buscar elementos teóricos e conceituais, para a apreensão da dinâmica da mutação das regulamentações das corporações dos ofícios no transcorrer do tempo, bem

como mediante as mutações socioeconômicas. Nesse sentido, José Damian Gonzales Arce (2008) fornece para análise dessas instituições, pautado em uma visão da expansão das ordenações jurídicas.

Materiais e métodos.

Podemos definir duas grandes linhas interpretativas que foram utilizadas para este trabalho. A representada por Henri Pirenne (1965), cujos estudos sobre o desenvolvimento urbano da Idade Média – de inegável importância - propõem uma análise pautada na ação dos indivíduos para desagregação das formas de organização da sociedade feudal e na institucionalização da ordem cidadina, pautada em ideais de uma burguesia mercantil.

A análise de Pirenne, embora tenha o mérito de chamar a atenção para o protagonismo das relações econômicas na base de organização daquilo que fora a antítese da forma de organização da sociedade feudal, deixa transparecer uma visão idealizada sobre a organização das relações sociais e de trabalho nas corporações de ofício, que se daria de ordenada e pacífica, em uma perspectiva geral.

Contraposta a essa visão ordenada dos ofícios, pode-se citar alguns autores cujas análises se pautam nas contradições existentes nas organizações corporativas. Dentre eles G. Navarro Espinach (2014), que dá especial destaque à necessidade da abordagem pautada no contraste da maior quantidade de fontes possíveis, para se elucidar as características dinâmicas e conflitivas das corporações. Também, José D. Gonzales Arce (2008), que ao analisar a confraria de ofício dos mercadores de Toledo propõe um modelo dinâmico de interpretação das funções e do desenvolvimento das corporações, com base nas suas jurisdições.

Resultados e discussão.

Para organização das atividades produtivas, as corporações de ofício criaram diversas regulamentações fixadas em conselhos entre os mestres e, em alguns casos, redigidas em estatutos. Contudo, fazendo parte de um quadro mais amplo de relações sociais cidadinas, as ordenações foram transpassadas por valores e interesses diferentes do que os dos membros da instituição.

É possível distinguir três grandes grupos de interesses nas ordenações de ofícios. Os próprios membros da corporação formulavam grande parte dos regulamentos, de acordo com suas demandas. Porém, esses homens estavam permeados pelas formas de significação e apreensão advindas do cristianismo, logo, as regulações deixam ver esse aspecto da cultura do homem medieval. Também os poderes seculares, em relação direta com os artífices fizeram suas imposições.

Quanto ao primeiro grupo de interesses é possível observar o ideal básico de autoproteção, entre os membros de uma mesma profissão, ao ordenarem as práticas para manter a igualdade de competição entre todos. Nesse sentido, ao regularem o tempo de trabalho, impedindo que alguém

trabalhasse por mais tempo do que o afixado pelo estatuto comum evitava-se a vantagem produtiva que alguém poderia ter sobre os demais pelo prolongamento da jornada de trabalho, como fizeram os tecelões de lã de Paris em seus estatutos. (BOILEAU, p.100, 1879 [1324]). Prevalencia o bem comum sobre o ganho individual.

Os elementos religiosos estiveram presentes mais evidentemente no caráter caritativo das corporações de ofício. A confraria de ofício se dedicava a arrecadar fundos para pagamento de missas e a manutenção de velas nas catedrais para a salvação da alma dos seus membros. Porém, também na organização do tempo de trabalho, constantemente transpassado por festividades e demais ofícios religiosos, observam-se marcas da mentalidade e da forma de organização cristã do tempo na Idade Média.

O poder secular aferia vantagens da organização de ofícios. As corporações eram capazes de prover as urbanidades com serviços que o poder público não era capaz, como do estabelecimento e a fiscalização de padrões mínimos de salubridade na comercialização de alimentos no mercado. Em alguns casos, sobretudo os que envolviam a produção para a exportação, a fixação de uma qualidade mínima estava ligada a imagem de algumas coroas no exterior.

É necessário observar o desenvolvimento das ordenações de ofícios no tempo, para apreendermos suas dinâmicas e compreendermos suas formas de adaptação. Nesse sentido, José Damián Gonzales Arce (2008) define três grandes momentos de organização das corporações de ofícios, cujo aspecto central é a capacidade dessas instituições em impor sanções sobre o mercado. A primeira na forma de confrarias em que um grupo de indivíduos se organizava, em geral com fins espirituais e caritativos, não tendo o ofício a capacidade de sancionar práticas, mas já agrupando interesses. Em um segundo momento, as organizações de artífices articularam assistências sociais aos seus membros, tornando atrativo aos artífices se filiarem ao corpo de mestres, podendo impor práticas internas como condição de filiação. Por fim, já organizados internamente, os grupamentos de ofícios passaram a buscar monopolizar e controlar os mercados produtivos das cidades medievais.

Quando atingem a função econômica, terceiro momento descrito por Arce, as corporações detêm uma estrutura organizacional sólida, com meios de representação política e eleição para os cargos administrativos, bem como um sistema de repasse de conhecimento autorizado, regido e fiscalizado por oficiais designados pelo grupo.

As relações políticas das corporações eram mediadas por membros escolhidos entre os mestres. Bem como Estes eram os que possuíam o capital intelectual e os meios de produção e, portanto, pertenciam ao topo na hierarquia da instituição. Em geral esses elementos e a condição social dela derivada eram repassadas de pai para filho. Nesse sentido, as regulações serviram, à medida que se expandiram, para formação de um monopólio desse grupo ao acesso aos cargos administrativos e ao status de mestre nos ofícios, criando uma espécie de aristocracia no interior das organizações.

Conclusões.

Podemos observar que são diversos os discursos de poder que permeiam essas fontes. É importante, porém, destacar que essa multiplicidade expressa na legislação dos ofícios demonstra como a dinâmica de ordenação dessas instituições esteve prenhe de conflitos e tensões. Os interesses dos artífices, religiosos e do poder secular não estiveram a todo tempo em concordância e, embora se complementem em dados momentos, têm suas demandas específicas, que tendem a gerar distensões.

As relações internas, entre os membros do ofício também não foram pacíficas e precisaram ser resolvidas pelas ordenações. A dinâmica temporal que resultou no processo de fechamento do acesso ao grau de mestre e na concentração dos poderes dessas instituições expressa a tendência do grupo de mestres mais antigos de formular regimentos que facilitassem protegessem seu domínio sobre a corporação.

Agradecimentos

Agradeço ao CNPq que através da bolsa de incentivo a pesquisa permitiu a compra de materiais e o investimento na divulgação dos resultados. Ao meu orientador, Dr. Jaime Estevão dos Reis. Também aos membros do Laboratório de Estudos Medievais.

Referências

ALFONSO X. **Las Siete Partidas**: El libro de fuero de las leyes. Madrid: Reus; 2004.

BOILEAU, Étienne. **Le Livre des Métiers**. Paris: Imprimerie Nationale, 1879. Disponível em <http://virtuater.free.fr/Le%20livre%20des%20metiers%20d%20Etienne%20Boileau.pdf> Acesso em 30/03/2017.

GONZALES ARCE, J. D. La cofradía laboral como precedente del gremio. Los mercaderes de Toledo durante el reinado de los Reyes Católicos. In: **En la España Medieval**; nº 31, p. 177-216; 2008.

NAVARRO ESPINACH, G. N. Gremios y corporaciones laborales en la transición del feudalismo al capitalismo. Siglos XIII-XVIII. In: **XI Congreso internacional de la AEHE**. Madrid, 2014.

PIRENNE, H. **História econômica e social da Idade Média**. São Paulo: Mestre Jou, 1965.